



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

OFÍCIO SEI Nº 64297/2023/MF

Ao(À) Senhor(a) Gerente de Divisão do
Banco do Brasil S/A
SAUN - Quadra 05 - Bloco B - 10º andar - Edifício Banco do Brasil
CEP - 70.073-901 - Brasília - DF

Assunto: **Processo nº 17944.100133/2023-22. Complementação dos documentos para verificação de limites e condições e para análise da garantia da União.**

Senhor(a) Gerente de Divisão,

1. Refiro-me aos pedidos efetuados para obter a garantia da União e contratar operação de crédito entre o Município de Linhares - ES e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), destinada à realização da portabilidade de dívidas.
2. Recebi a documentação encaminhada eletronicamente pelo SADIPEM. Entretanto, alguns dos documentos entregues não atendem aos requisitos previstos na Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001 ou aos termos da Portaria STN nº 1.349/2022, conforme verificação de limites e condições realizada em 01/12/2023.
3. Diante do exposto, o ente federativo e a instituição financeira devem acessar o SADIPEM e preencher o formulário nele contido com todas as informações necessárias para o envio eletrônico do pleito à STN. Ressalta-se que os seguintes documentos: Lei Autorizadora, Parecer do Órgão Jurídico, Parecer do Órgão Técnico, Certidão do Tribunal de Contas e o Anexo nº 1 da LOA do exercício vigente devem ser anexados no SADIPEM no campo "Documentos Anexos" da aba "Documentos", caso tenham sido exigidos na relação anexa dos documentos/informações necessários.
4. Ressalto que, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 3.751/2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e nos termos da Portaria STN nº 1.349/2022, antes do reenvio a esta Secretaria, caberá a essa instituição financeira proceder à preliminar verificação de conformidade dos documentos solicitados neste Ofício com o Manual para Instrução de Pleitos (MIP).
5. Esclareço que o MIP, elaborado por esta Secretaria, encontra-se disponível no endereço <https://tesourotransparente.gov.br/mip> e contém informações detalhadas sobre a correta instrução de processos de verificação de limites e condições e de análise da garantia da União referentes à contratação de operação de crédito de interesse de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

Documentos/informações necessários

1. Lei autorizadora (Finalidade da operação)

- a. Em resposta ao item item 1.b do OFÍCIO SEI Nº 6498/2023/MF, de 05/04/2023 foi encaminhado o documento do Banco do Brasil intitulado de "Escritório Setor Público - ES- 2023/034", de 19/04/2023, em que informa, entre outros, o seguinte: "Assim, as operações com o Município de Linhares não serão "portabilizadas". Diante do exposto, a lei autorizadora da presente operação de crédito não pode estabelecer o conceito de "portabilidade de dívidas". **Desse modo, a lei autorizadora deve ser retificada para excluir tal destinação. Recomenda-se que a lei autorizadora traga o termo "amortização de dívidas", pois esse termo já está consolidado juridicamente no âmbito deste Ministério da Fazenda.** Adicionalmente, importante ressaltar que a lei autorizadora não pode estabelecer o pagamento de encargos de dívida, pois tal despesa estaria em desacordo com o art. 35 da LRF.
- b. Tendo em vista a necessidade de alteração da lei autorizadora, todos os documentos que citam a lei autorizadora da operação devem ser retificados de modo a indicar todas as leis da presente operação de crédito (lei original e leis retificadoras).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 05/12/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38862422** e o código CRC **EBA21FD9**.